BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Município de Ubatuba - SP Atualizado em 29/04/2020

1.Distribuição do número de **casos notificados** (suspeitos/confirmados/descartados) por COVID-19, no município de Ubatuba, em 2020.

	Em análise	Resultado positivo para COVID - 19		Resultado negativo para COVID - 19	
Categoria	(Aguardando resultado de exame laboratorial do Instituto Adolpho Lutz)	RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada	RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada
Profissionais da Saúde que necessitaram de internação	01	00	0	00	0
Profissionais da Saúde que não necessitaram de internação	05	03	01	44	0
População Geral que necessitaram de internação	03	04	0	24	0
População Geral que não necessitaram de internação	00	01	07	25	29
Subtotal	09	08	08	93	29
Total	09 16 122		2		
Número total de notificações	147				

2. Distribuição do número de casos suspeitos/confirmados de COVID – 19, segundo informações referentes à: evolução do caso, atendimento hospitalar e tipo da população, no município de Ubatuba, em 2020.

Demais informações referente à COVID - 19	Número de casos (suspeitos/confirmados)
Número de casos suspeitos que evoluíram para o	01
óbito, ainda em investigação.	01
Número de óbitos ocorridos, confirmados	0
laboratorialmente para COVID 19.	0
Número de óbitos ocorridos com COVID – 19 como	
causa básica registrada sem resultado de exame	0
laboratorial. Critério clínico-epidemiológico.	



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SERVAVIT PATRIAE	
Número de casos suspeitos internados em ala	00
COVID – 19 , na Santa Casa de Ubatuba.	00
Número de casos suspeitos internados em	
enfermaria de hospital em outros municípios (busca	02
de atendimento em outro município por iniciativa	02
própria do paciente ou da família do mesmo).	
Número de casos suspeitos internados em UTI de	
hospital em outros municípios (busca de	01
atendimento em outro município por iniciativa	01
própria do paciente ou da família do mesmo).	
Número de casos suspeitos transferidos da Santa	
Casa de Ubatuba para continuidade de tratamento	00
em UTI de hospitais em outros municípios.	
Número de casos confirmados laboratorialmente	10
para COVID – 19 curados/recuperados.	10
Número de casos confirmados laboratorialmente	06
para COVID 19 ainda em acompanhamento.	00
Número de casos confirmados laboratorialmente	04
para COVID – 19 em profissionais de saúde.	0.4
Número de casos confirmados laboratorialmente	12
para COVID – 19 na população geral.	
Número de casos confirmados laboratorialmente	
para COVID – 19 que apresentaram sintomas	14
clínicos (sintomáticos)	
Número de casos confirmados laboratorialmente	
para COVID – 19 que não apresentaram sintomas	02
clínicos (assintomáticos)	

2. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID-19, segundo a faixa etária do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Faixa etária	Número de casos confirmados laboratorialmente
Menor de 1 ano	00



Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

1 a 4 anos	00
5 a 9 anos	00
10 a 19 anos	00
20 a 29 anos	02
30 a 39 anos	01
40 a 49 anos	03
50 a 59 anos	03
Maiores de 60 anos	07
Total	16

3. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID – 19, segundo o bairro de residência do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Bairro de residência	Número de casos confirmados laboratorialmente
Bela Vista	01
Centro	06
Itaguá	03
Jardim Carolina	01
Lagoinha	01
Maranduba	01
Praia do Estaleiro	01
Ressaca	01
Sertão da Quina	01
Total	16

NOTAS:

• Os dados apresentados são provisórios, sujeitos à revisão.



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Conforme Resolução SS-28, de 17 de Março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e a notificação dos casos suspeitos será apenas para os casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios. Nestes casos, os exames são realizados pelo laboratório de saúde pública de referência no Estado de São Paulo, o Instituto Adolpho Lutz, e o exame realizado é o RT-PCR.

No Boletim Epidemiológico №. 8 de 09 de Abril de 2020, o Ministério da Saúde estabelece, na página

13, texto na íntegra:

"TESTE RÁPIDO: ORIENTAÇÕES PARA USO

Condição para aquisição, distribuição e uso

Somente os testes que tiverem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acompanhado

de laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação

Oswaldo Cruz (INCQS/FIOCRUZ).

A introdução de nova síndrome gripal, iniciada na China ao final de 2019, tem mobilizado governos e

autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas para a contenção da progressão desta

nova doenca chamada de COVID-19 que é causada pelo Coronavírus 2019 (SARS-CoV-2).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a COVID-19 como uma

pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o

estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país.

Aproximadamente 80% dos casos apresentam quadros leves, podendo ser manejados com medidas

simples de controle de sintomas.

Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias

para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida

recomendada para reduzir a disseminação do vírus."

Sendo assim, os resultados de testes rápidos realizados com kits que não cumprem rigorosamente

o estabelecido pelo Ministério da Saúde são incluídos no boletim municipal, no entanto, não

poderão ser repassados para os bancos de dados estadual e nacional enquanto houver

pendências nos critérios definidos mencionados anteriormente.



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Os pacientes que buscam a rede privada para realização de exames laboratoriais para COVID – 19
muitas vezes não se enquadram na definição de caso suspeito do Ministério da Saúde. Este tipo de
serviço atende uma demanda importante de indivíduos assintomáticos.

 Nem sempre os atendimentos/internações em outros municípios ocorre devido à necessidade de transferência do hospital local para serviços de maior complexidade em outros municípios. Cabe ressaltar, que muitos dos atendimentos/internações ocorridos em outros municípios se devem à busca direta a tais serviços por iniciativa própria do paciente, de seus familiares ou responsáveis.

 As informações referentes a internações em serviços de saúde fora do município de Ubatuba são notificadas à Supervisão de Vigilância em Saúde através de: serviços de Vigilância Epidemiológica municipais, Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, GVE XXVII de Caraguatatuba.

FONTE:

 Seção de Vigilância Epidemiológica / Supervisão de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba.

Supervisão de Vigilância em Saúde

Rua Cunhambebe, 521, Centro – Ubatuba – SP CEP 11680-000

Tel. (12) 3833-4563 ou 3832-6810

email: spsubatuba@gmail.com